



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.428/2025

de 03 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a denominação da via pública localizada no Bairro do Morro, município de Capela do Alto-SP e dá outras providências”.

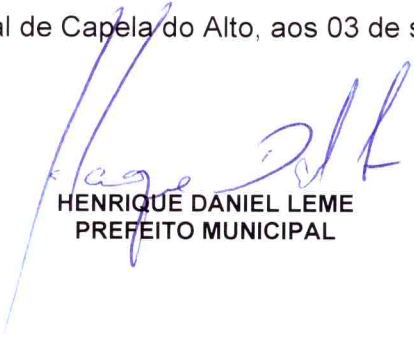
HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública paralela a Rua Maria Leite, com extensão de 223,00 m metros, localizada no Bairro do Morro, neste município, caracterizada pelo Anexo Único desta Lei, fica denominada de “**RUA BENEDITO LEITE**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de setembro de 2025.



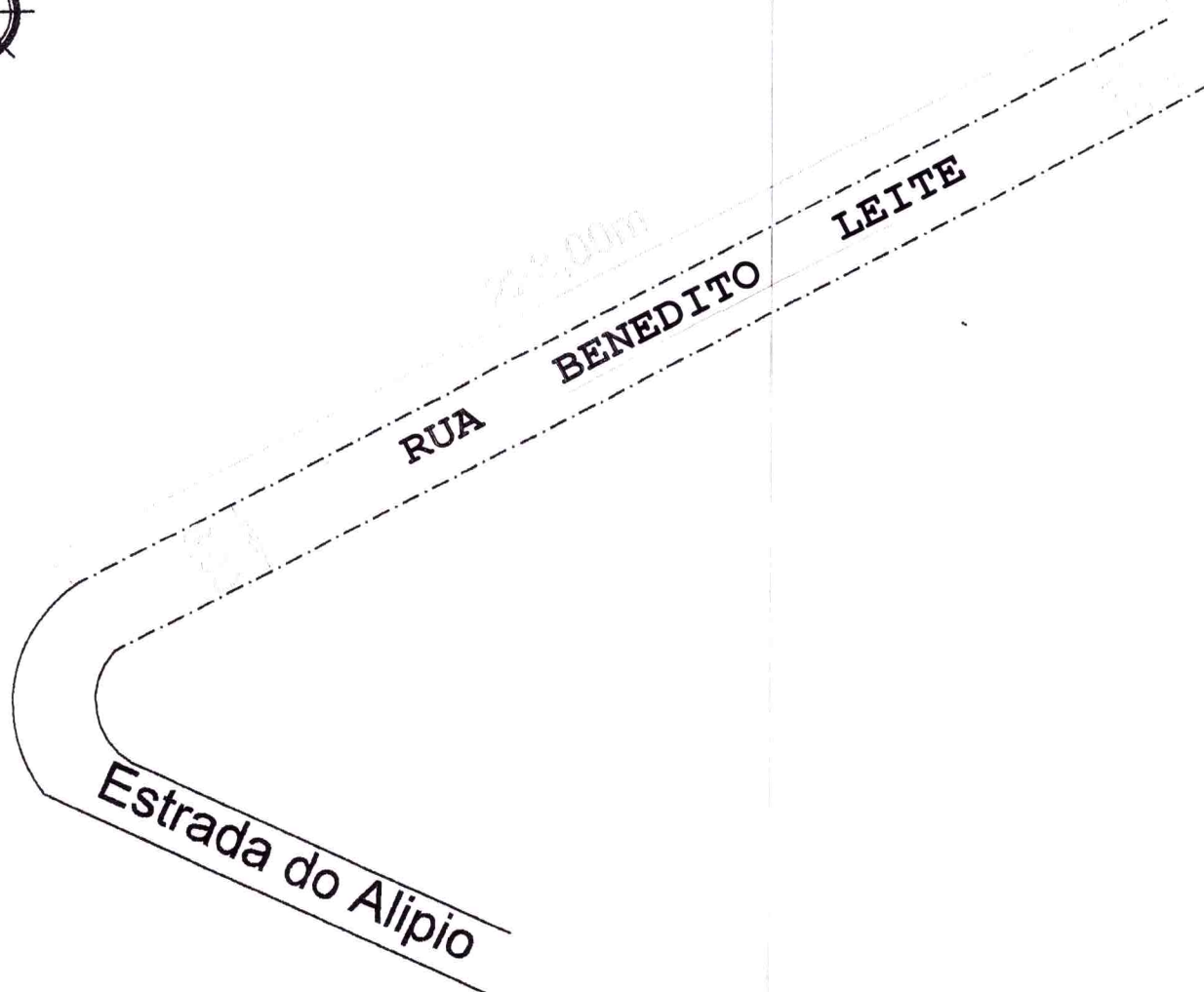
HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Rua Benedito Leite
Bairro do Morro

Extensão: 223,00 metros
Largura: 6,00 metros


Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal